

LEI MUNICIPAL nº 0085/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 17/11/03

Secretaria Administrativa

"Dispõe sobre criação e Nome de Praça no Setor Encontro dos Rios e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma Praça Pública deste município, localizada entre a avenida Savarú, rua Arapoema, rua Bocaiúva e rua Sucupira.


Parágrafo único – Fica a referida praça Pública constante deste artigo denominada de Praça **"do Pescador"**.

MANOEL DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã,
Estado de Goiás, aos 17 de Novembro de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

